



Prefeitura de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº 5634
DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

Regulamenta e fixa despesas com o evento intitulado do “50ª CIRANDA CULTURAL DE PRENDAS E 32º ENTREVERO CULTURAL DE PEÕES (OFICINA DAS 7 ARTES)” edição 2019.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o tradicionalismo busca preservar as boas coisas do passado, sem conflitar com os avanços do progresso, através do cultivo, da vivência e da preservação do patrimônio sócio-cultural do povo gaúcho;

CONSIDERANDO que a sociedade é quem defende, preserva, cultua e divulga as tradições gaúchas, pois ela congrega defensores dos costumes, hábitos, cultura e valores do gaúcho;

CONSIDERANDO que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada à realização do evento intitulado “**50ª Ciranda Cultural de Prendas e 32ª Entrevero Cultural de Peões (Oficina 07 Artes)**”, entre os dias 28 e 29 de junho de 2019.

Art. 2º - As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto serão no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2 – PROMOÇÕES CULTURAIS

ÓRGÃO: 15 – SEC.MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 03 – TURISMO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.057 – DESPESAS COM CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DESPORTIVAS

NATUREZA DAS DESPESAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS OU DESPORTIVAS

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



Prefeitura de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

DESPESAS:

Despesa	Valor
Sonorização	R\$ 3.000,00
Decoração (02 ambientes)	R\$ 4.000,00
Conjunto	R\$ 3.900,00
Faixas e Crachás	R\$ 2.000,00
Lembranças	R\$ 1.500,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 3.600,00
TOTAL	R\$ 18.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2019.

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã